



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de novembro de 2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 021/2018[1], que entre si, celebram AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS e A EMPRESA ROKONEY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

PROTOCOLO SEI N° CEASA.2018.00000223-69

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 252/2018

CONTRATO N.º 021/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n.º 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n.º 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ROKONEY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.187.130/0001-00, estabelecida à Rua Augusto Taranti Filho, n.º 83, Bairro Jardim Nilópolis, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.088-860, neste ato representada por seu representante legal, **HERNANDO ANTONIO DA CRUZ**, carteira de identidade n.º 41.551.418-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 221.845.878-00, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 10/11/2022** e se **encerrando em 09/11/2023**, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal n.º. 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando que o índice pactuado – ICV - Dieese está indisponível desde a pandemia de Covid 19 – coronavírus, foi utilizado o índice IPCA – **7,17%**[2], passando a ser o **valor mensal** de **RS 295,09** (duzentos

e noventa e cinco reais e nove centavos) e o valor anual de **R\$ 3.541,08** (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente termo aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 07 de novembro de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Rokoney Segurança Eletrônica Ltda:

Hernando Antônio da Cruz

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Débora Aparecida de Passos

Talita Cosme de Oliveira

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarme da usina geradora de energia elétrica 24 (vinte e quatro) horas sem apoio móvel.

[\[2\]](#) IPCA Setembro/2022 – Divulgado em 11/10/2022.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 07/11/2022, às 19:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 08/11/2022, às 10:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HERNANDO ANTONIO DA CRUZ, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 14:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 08/11/2022, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/11/2022, às 15:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 08/11/2022, às 17:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 09/11/2022, às 14:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6822158** e o código CRC **1E0CD830**.